



Ofício nº 932/2016-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 03 de junho de 2016.

Excelentíssimo senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico-lhe que, nos termos do artigo 54, "caput", da Lei Orgânica do Município de Valinhos, **VETEI TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 28/2016, Autógrafo nº 46/2016, de autoria do Vereador José Henrique Conti, que "*regulamenta a compensação ambiental em caso de corte ou supressão de espécimes arbóreas consideradas exóticas existentes ou que venham a existir no Município*", consoante os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 11.400/2016-PMV.

Esclareço, por oportuno, que as razões de veto serão encaminhados no prazo legal estabelecido no artigo 54, "caput", e em seu § 1º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, adiantando a existência de contrariedades ao interesse público.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência, o senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

(MBAC/mbac)

OFÍCIO

Nº 35 / 2016